

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e a Lei estadual nº 15.380, de 11 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

- **exonerar LILIAN DE CASTRO E SILVA MENEZES DO VALE**, Matrícula nº 9266, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessora Jurídica, símbolo DJS-1, com lotação na Consultoria Jurídica, e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessora Jurídica, símbolo DJS-1, com lotação na Assessoria de Precatórios.

- **exonerar SANDRA MOREIRA ROCHA**, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 540, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria, símbolo DJS-3, com lotação na 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, bem como autorizar sua disposição para o Tribunal de Justiça e **nomeá-la** para o cargo em comissão Direção Judiciária Superior de Assessora Jurídica, símbolo DJS-1, com lotação na Consultoria Jurídica.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 1439/2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8517965-96.2013.8.06.0000.

**R E S O L V E** designar o Dr. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú, durante licença da Titular.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de outubro de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
**PRESIDENTE**

**POR** **TARIA** **Nº 1397/2013-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. RAFAEL LOPES DO AMARAL, Juiz de Direito da vara única da comarca de **VIÇOSA DO CEARÁ-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº **03004**, relativa ao processo nº 8517414-19.2013.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2013.

**ANTÔNIO INIMÁ FERNANDES LIMA**  
**SECRETÁRIO GERAL DO TJCE, em exercício**

**POR** **TARIA** **Nº 1408/2013-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS, Juíza Substituta titular da vara única da comarca de **JUCÁS-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº **03020**, relativa ao processo nº 8500026-55.2013.8.06.0113, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2013.

**ANTÔNIO INIMÁ FERNANDES LIMA**  
**SECRETÁRIO GERAL DO TJCE, em exercício**

**POR** **TARIA** **Nº 1409/2013-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA, Juiz